



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA MARINHA

DESPACHO Nº 23
63075.050534/2025-90

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Autorização de Contratação Direta

Examinados os autos, verifico que a Dispensa Eletrônica nº 33/2025, cujo objeto é aquisição de consumíveis, restou FRACASSADA para os itens 01, 03 e 04, conforme informado pelo Agente de Contratação, em razão da desclassificação de todas as propostas apresentadas.

Conforme relatado, a execução inicial de novo procedimento demandaria tempo e recursos administrativos desproporcionais ao baixo valor da contratação pretendida, motivo pelo qual se mostra mais eficiente a adoção da contratação direta.

Ademais, consta dos autos que a empresa TAECO RIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 31.679.313/0003-03, apresentou cotação válida durante a fase de pesquisa de preços para o item 01 e a empresa PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA, CNPJ: 43.996.693/0001-27, apresentou cotação válida durante a fase de pesquisa de preços para os itens 03 e 04 utilizadas como referência para a estimativa do valor da contratação, estando este compatível com os preços de mercado.

Diante do exposto, e considerando o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que autoriza a contratação direta em casos de certame fracassado, mediante justificativa do Agente de Contratação, os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a contratação direta devidamente motivada e o princípio da eficiência administrativa;

AUTORIZO a contratação direta da empresa TAECO RIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.679.313/0003-03, no valor de R\$ 6.170,70, item 01, e da empresa PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.996.693/0001-27, no valor de R\$ 18.222,33, itens 03 e 04, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo.

LUCIANO MAIA RODRIGUES
Capitão-de-Mar-e-Guerra
DIRETOR